



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria MME nº 337, de 23 de agosto de 2017)

PORTARIA Nº 191, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, no Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, e o que consta no Processo nº 48000.000123/2016-42, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria MME nº 133, de 4 de abril de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.5.2017 - Seção 1.

ANEXO

RELAÇÃO DAS USINAS HIDRELÉTRICAS QUE COMPÕEM O LEILÃO PARA OUTORGA DAS CONCESSÕES DE GERAÇÃO HIDRELÉTRICA

Lote	Sublote	Usina Hidrelétrica	Potência Instalada (MW)	Rio
A	A1	São Simão	1.710,0	Paranaíba
B	B1	Jaguara	424,0	Grande
	B2	Miranda	408,0	Araguari
	B3	Volta Grande	380,0	Grande
Total			2.922,0	